PROJETO DE LEI Nº 187/2025

Institui o Programa Municipal "Universidade Constrói Foz" para incentivar a participação de estudantes universitários no desenvolvimento de projetos de interesse público em Foz do Iguaçu e dá outras providências.

Autoria: Vereador Soldado Fruet

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aprova:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Foz do Iguaçu, o Programa "Universidade Constrói Foz", com o objetivo de promover a colaboração de estudantes de graduação em Arquitetura, Engenharia, Urbanismo e áreas correlatas em projetos e ações de interesse público, visando o desenvolvimento urbano, social e ambiental da cidade.

Art. 2º São objetivos do programa:

I - fomentar a aplicação prática e supervisionada do conhecimento acadêmico na resolução de desafios urbanos;

II - apoiar a gestão municipal com o desenvolvimento de projetos técnicos inovadores e de baixo custo;

III - propiciar aos estudantes a vivência profissional e a complementação de sua formação acadêmica;

IV - conceder horas complementares, reconhecidas pelas instituições de ensino superior, como forma de certificação e incentivo à participação.

Art. 3º O programa poderá abranger, prioritariamente, projetos nas seguintes áreas:

Assinado por 1 pessoa: MARCOS ADRIANO FERREIRA FRUET
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/9097-8DD9-10FE-DC6A e informe o código 9097-8DD9-10FE-DC6A

I - projetos arquitetônicos e de engenharia para equipamentos públicos, como escolas, unidades de saúde, centros comunitários e espaços de lazer, praças e parques;

II - planejamento urbano, incluindo a revitalização de áreas degradadas, a requalificação de espaços públicos e estudos de viabilidade para novos empreendimentos municipais;

III - mobilidade urbana, com foco em soluções para o transporte coletivo, ciclovias, calçadas e acessibilidade;

IV - sustentabilidade ambiental e eficiência energética, abrangendo o desenvolvimento de projetos que promovam a redução de impactos ambientais e o uso racional de recursos em edificações e espaços públicos;

V - projetos de infraestrutura de pequeno e médio porte, incluindo reformas, adequações e melhorias em estruturas existentes.

Art. 4º O Município poderá firmar parcerias e convênios com instituições de ensino superior (IES) para:

I - recebimento, avaliação e aprovação de projetos apresentados por estudantes e professores, garantindo a sua viabilidade técnica e adequação às necessidades do Município;

II - supervisão e acompanhamento das atividades práticas, com a responsabilidade técnica pelas soluções propostas, que será de incumbência da IES conveniada, por meio da designação de professores-orientadores e profissionais habilitados;

III - certificação da participação dos estudantes para fins de concessão de horas complementares, em conformidade com as diretrizes de cada instituição de ensino.

Parágrafo único. A participação de estudantes no Programa não gera vínculo empregatício, funcional ou de estágio remunerado com a Administração Pública Municipal, tendo como contrapartida exclusiva a concessão de horas complementares acadêmicas.

Assinado por 1 pessoa: MARCOS ADRIANO FERREIRA FRUET
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/9097-8DD9-10FE-DC6A e informe o código 9097-8DD9-10FE-DC6A

Art. 5º O Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Captação de Recursos, em colaboração com a Secretaria Municipal de Obras e a Secretaria de Meio Ambiente, será responsável pela coordenação e gestão do programa.

Art. 6º A regulamentação desta Lei deverá definir, no mínimo:

I - critérios de inscrição e participação para estudantes e IES;

II - metodologia para a seleção, acompanhamento e avaliação dos projetos;

III - quantidade máxima de horas complementares concedidas por projeto e demais critérios de certificação.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 1º de setembro de 2025.

Soldado Fruet
Vereador

Assinado por 1 pessoa: MARCOS ADRIANO FERREIRA FRUET
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/9097-8DD9-10FE-DC6A e informe o código 9097-8DD9-10FE-DC6A

JUSTIFICATIVA

A O Programa “Universidade Constrói Foz” visa integrar estudantes universitários de Arquitetura, Engenharia e áreas correlatas ao desenvolvimento urbano e social do Município de Foz do Iguaçu. O programa busca criar um vínculo efetivo entre as universidades e a cidade, permitindo que os alunos desenvolvam projetos de interesse público, aplicando na prática os conhecimentos adquiridos em sala de aula, ao mesmo tempo em que colaboram com soluções inovadoras para as demandas municipais.

Foz do Iguaçu, com sua vocação turística e sua crescente demanda por infraestrutura urbana, possui um ambiente ideal para o desenvolvimento deste programa. A cidade abriga importantes instituições de ensino superior, como a Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA) e a Universidade Estadual do Oeste do Paraná (UNIOESTE), além de diversas faculdades privadas. Este programa criará uma ponte estratégica entre essas instituições e o poder público, permitindo que os estudantes apliquem seu conhecimento em desafios reais, ao mesmo tempo em que a Prefeitura de Foz do Iguaçu recebe estudos e projetos inovadores, com potencial de otimizar custos e agilizar o planejamento urbano.

Entre os impactos positivos esperados, destacam-se:

1. Para o Município:
    - Recebimento de projetos e estudos técnicos que poderão contribuir para o planejamento urbano, revitalização de espaços públicos, mobilidade e sustentabilidade ambiental;
    - Apoio ao desenvolvimento de obras e intervenções urbanísticas, especialmente em equipamentos públicos de pequeno e médio porte;
    - Estreitamento da parceria entre o poder público e as instituições de ensino superior, fomentando a inovação e reduzindo custos com estudos preliminares e projetos.

2. Para os Estudantes:
    - Oportunidade de aplicar conhecimentos práticos em situações reais de impacto social;

Assinado por 1 pessoa: MARCOS ADRIANO FERREIRA FRUET
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/9097-8DD9-10FE-DC6A e informe o código 9097-8DD9-10FE-DC6A

- Cumprimento de horas complementares obrigatórias para a graduação, por meio de atividades alinhadas à sua futura profissão;
- Fortalecimento do portfólio acadêmico e experiência profissional antes mesmo da conclusão do curso;
- Incentivo ao engajamento social e à formação cidadã.

Portanto, o Programa Universidade Constrói Foz não só contribui para a formação prática de futuros profissionais de Arquitetura e Engenharia, como também representa uma iniciativa estratégica de desenvolvimento sustentável para o município. Diante do exposto, solicito o apoio dos Nobres Vereadores para aprovação deste Projeto de Lei, certo de que trará benefícios significativos para a cidade e para nossa juventude acadêmica.

Assinado por 1 pessoa: MARCOS ADRIANO FERREIRA FRUET
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/9097-8DD9-10FE-DC6A e informe o código 9097-8DD9-10FE-DC6A

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 9097-8DD9-10FE-DC6A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCOS ADRIANO FERREIRA FRUET (CPF 985.XXX.XXX-91) em 01/09/2025 11:45:03 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/9097-8DD9-10FE-DC6A